

ANEXO 4

RELATÓRIO SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE UNIVERSALIZAÇÃO

Em atendimento ao que estabelecem os Art. 10 a 12 do Regulamento para Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização, informamos a V.Sa. que a TELEMAR NORTE LESTE S.A. cumpriu as obrigações de dar ampla divulgação, no estado do Rio de Janeiro, sobre as datas de cumprimento antecipado das metas previstas para 2003, no PGMU – Plano Geral de Metas de Universalização, conforme descrito abaixo.

Descrição	Data	Dias Decorridos
Informação prévia à Anatel (CT/TELEMAR/DR/229/2001)	19/10/2001	-139
Publicação no “O Diário”, “Tribuna de Petrópolis”, “O Globo”, “JB”, “Diário do Vale”(*)	23/10/2001	-135
Postagem da correspondência às autoridades (relação a seguir)	23/10/2001	-135
Data de cumprimento efetivo das obrig. de universalização	07/03/2002	0

(*) - Cópias do Comunicado ficaram disponível nas agências da ECT, até 30/11/2001

A TELEMAR encaminhou, em 23 de Outubro de 2001, correspondência com aviso de recebimento às autoridades relacionadas a seguir:

GOVERNADOR
ANTHONY GAROTINHO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
RODRIGO LOPES

MUNICÍPIO	PREFEITO
RIO DE JANEIRO	CESAR MAIA
ANGRA DOS REIS	FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
APERIBÉ	ALFREDO GOMES TELES
ARARUAMA	FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO
AREAL	AMAURILIO JAIRO LIMA
ARMAÇÃO DE BUZIOS	DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
ARRAIAL DO CABO	HENRIQUE SÉRGIO MELMAN
BARRA DO PIRAI	CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NOBREGA
BARRA MANSA	ROOSEVELT BRASIL FONSECA
BELFORD ROXO	WALDIR CAMILO DOS SANTOS
BOM JARDIM	CELSO DE FREITAS JARDIM
BOM JESUS DE ITABAPOANA	MIGUEL ANGELO BARBOSA MOTTA
CABO FRIO	ALAIR FRANCISCO CORREA
CACHOEIRA DE MACACU	WALDECY FRAGA MACHADO
CAMPOS	ARNALDO FRANÇA VIANNA
CAMBUCI	PEDRO CARLOS MENDES
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	JOSÉ BENTO ARGON SOBRINHO

CANTAGALO	GERALDO PIRES GUIMARAES
CARAPEBUS	EDUARDO NUNES CORDEIRO
CARDOSO MOREIRA	GILSON NUNES SIQUEIRA
CARMO	ODIR GONÇALVES RIBEIRO
CASEMIRO DE ABREU	PAULO CESAR DAMES PASSOS
CONCEIÇÃO DE MACABU	CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
CORDEIRO	SILVIO ABREU DAFLON
DUQUE DE CAXIAS	JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS ZITO
DUAS BARRAS	JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
ENGENHEIRO PAULO FRONTIN	JURANDYR BARBOSA DA PAIXAO
GUAPEMIRIM	AILTON ROSA VIVAS
IGUABA GRANDE	RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
ITABORAI	COSME JOSÉ SALLES
ITAGUAI	JOSÉ SAGARIO FILHO
ITALVA	DARLI ANCELME
ITAOCARA	MANOEL QUEIROZ FARIAS
ITAPERUNA	PERECLES FERREIRA OLIVIER DE PAULA
ITATIAIA	ALMIR DO MAY LIMA
JAPERI	CARLOS MORAES COSTA
LAJE DO MURIAÉ	JOSÉ ELIEZER PASSOS PINTO
MACAÉ	SYLVIO LOPES TEIXEIRA
MACUCO	MAURICIO BITTENCOURT PAPELBAUM
MAGÉ	NARRIMAN FELICIDADE CORRÊA DOS SANTOS
MESQUITA	JOSÉ MONTES PAIXAO
MANGARATIBA	CARLO BUSATTO JUNIOR
MARICÁ	RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
MENDES	RICARDO RAMALHO MELLO
MIGUEL PEREIRA	FERNANDO PONTES MOREIRA
MIRACEMA	GUTEMBERG MEDEIROS DAMACENO
NATIVIDADE	LUIZ CARLOS MACHADO
NILÓPOLIS	FARID ABRAO DAVID
NITERÓI	JORGE ROBERTO SILVEIRA
NOVA FRIBURGO	SAUDADE BRAGA
NOVA IGUAÇU	NELSON BORNIER
PARACAMBI	ANDRÉ SECILIANO
PARAÍBA DO SUL	ROGERIO ONOFRE DE OLIVEIRA
PARATY	JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO
PATY DOS ALFERES	LUCIA DE FATIMA FERNANDES FONSECA
PETRÓPOLIS	RUBENS BONTEMPO
PINHEIRAL	LAERCE DE PAULA NUNES
PIRAI	LUIZ FERNADO DE SOUZA
PORCIUNCULA	ANTONIO JOGAIB
PORTO REAL	SERGIO BERNADELLI
QUATIS	JOSÉ LAERTE D'ELIAS
QUEIMADOS	AZAIR RAMOS DA SILVA

QUISSAMA	OCTÁVIO CARNEIRO
REZENDE	EDUARDO MEOHAS
RIO BONITO	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA
RIO CLARO	DIDACIO JOSÉ DE MORAES PENNA
RIO DAS FLORES	VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
RIO DAS OSTRAS	ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
SANTA MARIA MADALENA	ARTHUR LIMA GARCIA
SANTO ANTONIO DE PÁDUA	LUIZ FERNANDO PADILHA LEITE
SÃO FIDELIS	DAVID LOUREIRO COELHO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	PEDRO JOSÉ CHERENE
SÃO GONÇALO	HENRI CHARLES ARMOND CALVERT
SÃO JOÃO DA BARRA	ALBERTO DAUAIRE FILHO
SÃO JOÃO DE MERITI	ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
SÃO JOSÉ DE UBA	JOSELI FERREIRA DE SIQUEIRA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	PAULO ROBERTO RAMOS LOBO
SÃO SEBASTIAO DO ALTO	ANTONIO JOSÉ SEGALOTE PONTES
SAPUCAIA	FRANCISCO DE PAULA ORICHIO
SAQUAREMA	ANTONIO PERES ALVES
SEROPÉDICA	ANABAL BARBOZA DE SOUZA
SILVA JARDIM	AUGUSTO TINOCO
SUMIDOURO	JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
TANGUA	JAILSON JOSÉ CARDOSO
TERESÓPOLIS	MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
TRAJANO DE MORAES	OMAIR CUNHA DINIZ
TRÊS RIOS	CELSO ALENCAR RAMOS JACOB
VALENÇA	LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
VARRE-SAI	ANTONIO SAID DE OLIVEIRA
VASSOURAS	ALTAIR PAULINO DE OLIVEIRA CAMPOS
VOLTA REDONDA	ANTONIO FRANCISCO NETO

Além disso, em atendimento ao Inciso III do “Regulamento de Procedimentos e Critérios para Declaração de Cumprimento de Obrigações de Prestadora de STFC”, o procedimento de recebimento de informações, solicitações ou manifestações esteve disponível de 23 de outubro a 28 de novembro de 2001, conforme confirma o relatório de auditoria, incluído neste anexo..

Relatório de Verificação de Procedimentos de Recebimento de Informações, Solicitações ou Manifestações Relativas ao Cumprimento das Obrigações de Universalização

À
Telemar Norte Leste S.A.

Em atendimento à solicitação de V.Sas., efetuamos análises com objetivo de verificar se a Telemar Norte Leste S.^a efetuou a adoção de procedimentos de recebimento de informações, solicitações ou manifestações relativas ao cumprimento das obrigações de universalização, no estado do Rio de Janeiro, pelo prazo mínimo de 30 dias, anterior a Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização, conforme determina o Item III do Art. 10º do Regulamento para Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral- STFC .

Com base em nossas análises e revisões, observamos que a Telemar Norte Leste S.^a estabeleceu, no Rio de Janeiro, procedimentos para disponibilização de atendimento para recebimento de informações, solicitações e manifestações, via telefone, e-mail e carta, desde 23 de outubro de 2001, relativos ao cumprimento das obrigações de universalização.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2002

 ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S. C.

Paulo José Machado
Sócio